Autógrafo nº 33.589

Projeto de lei nº 497, de 2022

Autoria: Coronel Nishikawa – PL e Tenente Coimbra – PL

Denomina as Estações de Bombeiros que especifica, sediadas em Campinas e Mogi Guaçu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Denomina as Estações de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo sediadas nos municípios de Campinas e Mogi Guaçu, pertencentes ao 7º Grupamento de Bombeiros, conforme especificado abaixo:

I – a Estação de Bombeiros sediada na Rua José Paulino, 792, Centro, em Campinas, CEP: 13.013–001, passa a denominar–se "Estação de Bombeiros Centro – Subtenente PM Assiz Degrossoli Filho";

II – a Estação de Bombeiros sediada na Rua Martin Luther King Júnior, 20, Jardim Eulina, em Campinas, CEP: 13.063–580, passa a denominar–se "Estação de Bombeiros Jardim Eulina – 2º Sargento PM Carlos Alberto Rocha";

III – a Estação de Bombeiros sediada na Avenida Jamil Gádia, 37, Jardim do Lago, em Campinas, CEP: 13.050–007, passa a denominar–se "Estação de Bombeiros Jardim do Lago – 3º Sargento PM Márcio José da Silva";

IV – a Estação de Bombeiros sediada na Rua Latino Coelho, 20, Parque Taquaral, em Campinas, CEP: 13.087–290, passa a denominar–se "Estação de Bombeiros Taquaral – 3º Sargento PM Wagner Pedro Bom";

V – a Estação de Bombeiros sediada na Avenida Papa João Paulo, 730, Vila Padre Anchieta, em Campinas, CEP: 13.068–021, passa a denominar–se "Estação de Bombeiros Padre Anchieta – Subtenente PM Adilson Dutra Pinheiro";

VI – a Estação de Bombeiros sediada na Rua Constantino Suriani, 585, Jardim das Oliveiras, em Campinas, CEP: 13.043–510, passa a denominar–se “Estação de Bombeiros Jardim das Oliveiras – Soldado PM Percílio Neto";

VII – a Estação de Bombeiros sediada na Rua Paul Harris, 74, Imóvel Pedregulhal, em Mogi Guaçu, CEP: 13.845–180, passa a denominar–se “Estação de Bombeiros Mogi Guaçu – Bombeiro nº 13 Antônio Manoel dos Santos”.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

ANDRÉ DO PRADO – Presidente